



(REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES)
EDITAL SEMEB Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES E INSTRUTOR EDUCACIONAL APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 04/2024 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2024 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.049/2024, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO DE 2025:

FUNÇÕES:

1. Professor de Educação Infantil I – PEI I (0 a 3 anos)
2. Professor de Educação Infantil II – PEI II (4 e 5 anos)
3. Professor de Ensino Fundamental I – PEF I (1º ao 5º ano)
4. Professor de Educação de Jovens e Adultos – PEJA
5. Professor de Educação Especial – PEE
6. Professor de Ensino Fundamental II – PEF II – Disciplinas: Inglês e Educação Física
7. Instrutor Educacional

LOCAL: EMEB PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO

ENDEREÇO: Rua General Osório, nº 915 – Centro – Bebedouro/SP

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
22/01/2025	Prof. de Educ. Infantil I – PEI I	Manhã	8h30	Todos os classificados

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
23/01/2025	Prof. de Educ. Especial- PEE	Manhã	8h15	Todos os classificados
	Prof. de Educ. Infantil II – PEI II	Manhã	8h30	Todos os classificados

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
24/01/2025	Prof. Educ. Jovens e Ad. - PEJA	Manhã	8h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. I – PEF I	Manhã	8h15	Todos os classificados

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
27/01/2025	Prof. de Ensino Fund. II – PEF II Disciplina: Inglês	Manhã	8h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. II – PEF II Disciplina: Educação Física	Manhã	9h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. I – PEF I – com habilidade em Música e Instrutor Educacional para as Oficinas de Música	Manhã	10h30	Todos os classificados

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.
- 3 – Carteira Regular do Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou o protocolo para os que terminaram o curso no ano de 2024, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 9696/1998, originais ou cópias autenticadas em cartório.
- 4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:
 - I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
 - II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 03/02/2025 – início do ano letivo.
- 5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.
- 6 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.
- 7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.
 - a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.
- 7 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no exame médico, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

10 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 20 de dezembro de 2024.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
7875

Assinado de forma digital
por ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2025.01.14 14:20:15
-03'00'

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7